



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 009/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DE MONITOR DE ORIENTADOR SOCIAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.416 de 04 de novembro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Orientador Social conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2020. **Inscrições no período de 18 de maio de 2020 a 22 de maio de 2020.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.pmaratiba.com.br.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DE ARATIBA, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

IVAR PAVAN,

Secretário Municipal da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 009/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

IVAR PAVAN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.416 de 04 de novembro de 2019,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Orientador Social pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, em razão de excepcional interesse público, para atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Aratiba na vaga exposta a seguir, com base autorizatória na Lei Municipal nº 4.329, de 06 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 4.337 de 05 de maio de 2020, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de vagas:	Carga Horária:	Componente Curricular:	Vencimento Bruto:
01 vagas	40h	Pedagogia ou Psicologia	R\$ 2.443,62

As atribuições do cargo encontram-se no anexo I deste Edital

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Orientador Social;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda, e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições poderão ser realizadas somente por meio de endereço eletrônico(e-mail), evitando assim aglomeração de pessoas e para segurança de todos, no período de **18 de maio de 2020 a 22 de maio de 2020**, e a documentação deverá ser encaminhada para os seguintes endereços eletrônicos do setor de recursos humanos da prefeitura: peessoal@pmaratiba.com.br, rh@pmaratiba.com.br ou d_peessoal@pmaratiba.com.br.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar junto à inscrição via correio eletrônico, na forma acima permitida:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral).
- d) certificado de reservista ou dispensa militar (sexo masculino).
- e) Comprovante de conclusão de curso superior na área de Pedagogia ou Psicologia.
- f) cópia da Carteira de Registro Profissional no CRP.
- g) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais, nos turnos manhã e tarde.
- h) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo.
- i) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada através de portaria pelo prefeito municipal, dos títulos e pontuação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

correspondente a cada título apresentado na área de pedagogia ou psicologia e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

Currículo:	Pontuação
Doutorado	15
Mestrado	10
Pós-Graduação	05
Graduação em Pedagogia ou Psicologia	10
Experiencia profissional na área da função – pontos por ano de experiencia a partir de 2018	02
Participação em cursos, seminários, treinamentos, oficinas, workshop, simpósios e outros eventos, dentro da habilitação em pedagogia e psicologia com ênfase na área social:	
- Carga horaria com mais de 40 horas	03
- Carga horaria com até de 40 horas	01

2.2 – Serão computados os certificados de participação em cursos, seminários, treinamentos. Oficinas, workshop, simpósios e outros eventos realizados a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.3 – Será publicada a lista dos inscritos até o dia **25 de maio de 2020**, e a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **27 de maio de 2020** para proceder à análise da documentação e totalização das notas, com a publicação do resultado provisório no site e no mural da Prefeitura Municipal.

2.4 – Os candidatos terão o dia **28 de maio de 2020** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

3.1.1 – Primeiro critério de desempate - será considerado o que possua a maior graduação;

3.1.2 – Segundo Critério de desempate – será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação;

3.1.3 – Terceiro critério de desempate – será considerado o candidato que possua a maior idade;

3.1.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio publico na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **01 de junho de 2020 as 09:00 horas da manhã**, e logo após será publicada a lista com a classificação final e a homologação pelo Secretário Municipal da Administração.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
ARATIBA, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

IVAR PAVAN,
Secretário Municipal da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR SOCIAL:

Atuar constantemente junto aos Grupos e ser responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; O SCFV é aberto aos usuários da Política de Assistência Social, porém estão previstas algumas situações prioritárias, definidas na Resolução CIT Nº 01/2013 para inclusão no SCFV. Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas: I. Em situação de isolamento; II. Trabalho infantil; III. Vivência de violência e, ou negligência; IV. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V. Em situação de acolhimento; VI. Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII. Egressos de medidas socioeducativas; VIII. Situação de abuso e/ ou exploração sexual; IX. Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; X. Crianças e adolescentes em situação de rua; XI. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; Organizar os grupos e horário/duração de funcionamento do serviço ofertado aos grupos, ou seja, quando, em que horário o serviço estará disponível para a participação dos usuários, organizar a periodicidade dos encontros e de realização das atividades. Registrar a participação dos usuários no serviço, em prontuário de atendimento e/ou outro instrumental que se considerar necessário. Alimentar os dados e operacionalizar juntamente com o gestor o sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SISC, disponibilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e MDS.

Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; Promover a socialização e convivência Por meio: Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros; Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

individuais e coletivas, na família e no território; Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida; Das trocas culturais e de vivências; Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.